

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2232 de 23.01.15

DECRETO N. 16.206, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.820.045,65.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 9º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.820.045,65 (um milhão, oitocentos e vinte mil quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.1041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051.05.1000069- MEE	Obras e Instalações	1.820.045,65

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação dos recursos repassados pelo Governo Federal, relativo ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, objetivando a implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Centro Esportivo Delmar Bufullin, autorizado pela Lei n. 9.175, de 26 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de janeiro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Jesmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa